PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº. 708, DE 4 DE OUTUBRO DE 1.968.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal - de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$3.000,00 (treis mil cruzeiros novos), destinádo ao pagamento de aluguél do prédio sito à rua Carmo-Taliberti, nº. 551, de setembro a dezembro do corrente exercício e demais despesas de mudança e instalação do Centro de - Saúde local, repartição do Govêrno do Estado, conforme entendimentos havidos com a Secretaria da Saúde Pública, para demolição do atual prédio e atribuído à seguinte categoria econômica e funçao do,Govêrno conforme Lei Federal nº.4.320/64.

SAÚDE PÚBLICA
Instituição Estadual
3 140 83 Serviços de Terceiros
Para pagamento de aluguél e demais despesas de instalação do Centro - de Saúde local.....NCr$3.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação da seguinte verba:

SERVIÇOS URBANOS
FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS
4 000 99 Despesas de Capital
4 100 99 Investimentos
4 130 99 Material Permanente (parcial)...NCr$3.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de outubro de 1.968

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 902, DE 1968.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço d
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial
lor de NCr$3.000,00 (treis mil cruzeiros novos) destinado ao
to de aluguel do prédio sito à rua Carmo Taliberti, nº 551,
tembro a dezembro do corrente exercício e demais despesas
ça e instalação do Centro de Saúde local, repartição do Gov
Estado, conforme entendimentos havidos com a Secretaria da
Pública, para a demolição do atual prédio e atribuido à seg
categoria econômica e função do Govêrno conforme Lei Federa
64.

3 1.40 83 SAÚDE PÚBLICA
Instituição Estadual
Serviços de Terceiros
Para pagamento de aluguel e
despesas de instalação do
Centro de Saúde local..... 3

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os
sos provenientes de anulação da seguinte verba:

SERVIÇOS URBANOS
4 000 99 FABRICA DE PRÉ MOLDADOS
4 100 99 Despesas de Capital
4 130 99 Investimentos
Material Permanente(parcial 3

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de s
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1 de Outubro de 1968.

_____, Presidente.

_____.1º Secretário.

_____, 2º Secretário.